

**LEI Nº 1.129/2023**  
de 05 de julho de 2023

***“Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Vila Angical, nesse município, e dá outras providências”***

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a Rua Antônio Vermelho, bairro Vila Angical, conforme memorial descritivo anexo.

**a – Rua Antônio Vermelho** – A referida tem início na Rua Angical, nas coordenadas 15º8'51.37" S e 42º50'48.79" O, seguindo no sentido Oeste, até o final do terreno do espólio de Mário Oliveira, nas coordenadas 15º8'28.09" S e 42º50'47.55" O, com final na Estrada do Angical para Furado das Pedras;

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 05 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei n.º 1.129/23  
for publicado(a) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,  
em 05/07/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de  
10/06/2002, para todos os efeitos legais.

Monte Azul - MG 05/07/23.

  
**Paulo Dias Moreira**

Prefeito

PREFEITO MUNICIPAL

Pça Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,  
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000